Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 1º TRIMESTRE DE 2025

HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 56.006.031/0001-04

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

(i) Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que não houve títulos inadimplidos ou substituídos.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são oriundos do segmento imobiliário, conforme item 05 do Regulamento do Fundo.

Considerando a inexistência de cessão para o Trimestre em referência, não há obrigatoriedade de registro dos referidos Direitos Creditórios.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no capítulo XI do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo.

Atenciosamente,

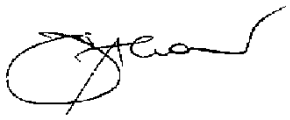

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

À

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2025

CLASSE ÚNICA DO HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 56006031000104

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2025 da única Classe de Cotas do **HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**:

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios no segmento imobiliário, nos termos da Resolução CVM 175, Resolução CMN 5.111/23 e dos Critérios de Elegibilidade (estabelecidos no Regulamento do fundo), incluindo, mas não se limitando, a certificados de recebíveis imobiliários – CRI.

No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

   Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 7° andar
São Paulo-SP, 04538-905, Brasil
hsinvest.com

D4Sign 969b0c94-1d8e-4ec1-ad6b-a46c58cf2143 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

No trimestre em análise não houve novas aquisições.

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente.

Não houve novas cessões no trimestre.

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, ocorreu pré-pagamento parcial de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe, visto a dinâmica do segmento de Home Equity. Esses acontecimentos não geram impacto no retorno do fundo, pois o valor recebido (R$ 6.690.870,78) é amortizado segundo a curva do papel. A duration, no entanto, é afetada.

D4Sign 969b0c94-1d8e-4ec1-ad6b-a46c58cf2143 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Mês	01/25	02/25	03/25
Pré pagamento	2.469.382,16	2.849.575,55	1.371.913,07

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

   b. **Motivação da alienação.**

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado, não houve ocorrências que afetassem a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios, seguindo a tabela de amortização dos CRI, com exceção dos pré-pagamentos explicitados na seção 5.

[HSI Gestora de Ativos Financeiros]

D4Sign 969b0c94-1d8e-4ec1-ad6b-a46c58cf2143 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de May de 2025, 11:14:00

Relatorio Gestao Externa 1T25 pdf

Código do documento 969b0c94-1d8e-4ec1-ad6b-a46c58cf2143

Assinaturas

Angel David Ariaz
david.ariaz@hsinvest.com
Assinou



Fernando Saad Gadelho
fernando.gadelho@hsinvest.com
Assinou



Eventos do documento

05 May 2025, 10:10:48
Documento 969b0c94-1d8e-4ec1-ad6b-a46c58cf2143 **criado** por PATRICIA BARBIERI DOS SANTOS (4ad7e7f5-815a-4efd-94f3-9682ad36ea22). Email:PATRICIA.SANTOS@HSINVEST.COM. - DATE_ATOM: 2025-05-05T10:10:48-03:00

05 May 2025, 10:11:53
Assinaturas **iniciadas** por PATRICIA BARBIERI DOS SANTOS (4ad7e7f5-815a-4efd-94f3-9682ad36ea22). Email: PATRICIA.SANTOS@HSINVEST.COM. - DATE_ATOM: 2025-05-05T10:11:53-03:00

05 May 2025, 10:32:10
FERNANDO SAAD GADELHO **Assinou** (9750577b-ffd8-416a-a2d5-6af820e322d3) - Email: fernando.gadelho@hsinvest.com - IP: 191.209.53.51 (191-209-53-51.user.vivozap.com.br porta: 13230) - Documento de identificação informado: 327.373.908-85 - DATE_ATOM: 2025-05-05T10:32:10-03:00

05 May 2025, 10:57:13
ANGEL DAVID ARIAZ **Assinou** (43a4cbe7-b3e7-47fc-8329-9efc772a185a) - Email: david.ariaz@hsinvest.com - IP: 177.92.87.138 (mvx-177-92-87-138.mundivox.com porta: 13964) - Documento de identificação informado: 228.295.328-21 - DATE_ATOM: 2025-05-05T10:57:13-03:00

Hash do documento original
(SHA256):34dac0cf5b27a5586966bb898c2b6f27177de52afa322d04c11a7fdb01e569cc
(SHA512):7b2c463e3e16a58efbd1612ce72c16fadf887cbab0b5afaf5779237dd90e318806615e144f419e6b8183414e30f898d597d4fc7f6a24464bfe4f90d9d010500a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.